



## Prefeitura do Município de Itatiba

### QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N°03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITATIBA E A FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede e foro em Itatiba, Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - São Paulo - CEP 13253-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO DO ABC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o nº 926.776-0, com endereço na Avenida Lauro Gomes, 2000, Santo André- SP, e com estatuto arquivado no 1º cartório de Registro Público da Comarca de Santo André, sob o número 825, em 06/10/1967., livro A-2 de Pessoa Jurídica às fls. 192, neste ato representado por seu Presidente **Dr. LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**, portador da cédula de identidade n.º 15.355.900 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º080.134.348,85, doravante denominada **CONVENIADA**, com fulcro nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal; as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e portaria ministerial nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que regulamenta a Política Nacional de Atenção Básica e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 03/2022** referente a gestão, gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família, ficando permitido o uso do respectivo



## Prefeitura do Município de Itatiba

equipamento de saúde pelo período de vigência do presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de aditamento tem por finalidade aditar o Convênio nº03/2022, na "Cláusula Primeira – Do Objeto", na "Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros", para realização de acréscimos e alterações constantes no Plano de Trabalho e inclusão de Cláusulas, e, na "Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência", em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04146/2022 e Plano de Trabalho devidamente aprovado (fls. 603-625 dos autos).

1.1.1 - Fica autorizado o acréscimo descrito no novo Plano de Trabalho de fls. 603-6025 dos autos, passando o valor mensal do Convênio para R\$ 2.181.344,28 (dois milhões e cento e oitenta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), e valor total do aditamento para R\$ 26.176.131,36 (vinte e seis milhões e cento e setenta e seis mil e cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

1.1.2 - Conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 649-650 dos autos, ficam incluídos os seguintes itens à "Cláusula Primeira – Do Objeto", cito:

*"1.4 - Nos casos de eventuais ações judiciais, a CONVENIADA deverá solicitar à CONVENENTE o repasse dos recursos necessários ao custeio das despesas com o processo;*

*1.5 - O pedido deverá ser instruído com o número do processo, natureza da ação, objeto, valor da causa, nome do autor, classificação da despesa que solicita o pagamento e valor, bem como eventuais informações que se fizerem necessárias.*

*1.6 - Após a análise do solicitado, uma vez demonstrado a regularidade da conduta da CONVENIADA, a CONVENENTE deverá efetuar o repasse das despesas referentes ao processo.*



## Prefeitura do Município de Itatiba

1.7 - Nos casos de rescisões contratuais a CONVENENTE repassará à CONVENIADA os recursos necessários ao custeio das despesas de rescisão."

1.1.3 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º03/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.301.0007.2.032 – Manutenção Prog Saúde FAM e Agentes Comunitários de Saúde, nota de empenho n.º 6402-000, no valor de R\$ 4.518.176,23 (quatro milhões e quinhentos e dezoito mil e cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.300.0116 – MS/ Atenção Básica, 10.301.0007.2.032 – Manutenção Prog Saúde FAM e Agentes Comunitários de Saúde, nota de empenho n.º 6403-000, no valor de R\$ 4.149.803,45 (quatro milhões e cento e quarenta e nove mil e oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 02.300.0068 – PAB/ Estadual, 10.301.0007.2.032 – Manutenção Prog Saúde FAM e Agentes Comunitários de Saúde, nota de empenho n.º 6404-000, no valor de R\$ 738.741,72 (setecentos e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 95.300.0179 – Incremento Temporário ao Custeio,



## Prefeitura do Município de Itatiba

10.301.0007.2.032 – Manutenção Prog Saúde FAM e Agentes Comunitários de Saúde, nota de empenho nº 6405-000, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Para o exercício de 2025 serão realizadas novas notas de reserva, no valor total de R\$ 15.269.409,96 (quinze milhões e duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos) onerando a dotação orçamentária corrente.


### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio n.º03/2022, as quais adere integralmente o presente termo de aditamento.

E por estarem justas e conveniadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas. Itatiba, 31/07/2024.

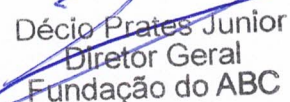
Pela **CONVENENTE**:

  
**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**RENAN DIAS IRABI**  
Secretário da Saúde

Pela **CONVENIADA**:

  
**Dr. LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
Presidente da Fundação do ABC

  
Décio Prates Junior  
Diretor Geral  
Fundação do ABC

### Testemunhas:

Nome: Ano Rauno D. Gomes  
RG: 49709995  
CPF: 40170661865

Nome: Michelle Fumochi  
RG: 374223908  
CPF: 22066696835